



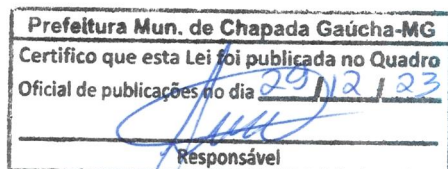
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.045/2023



ALTERA OS ANEXOS DE METAS ANUAIS, METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO PRIMÁRIO CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.012, DE 26 DE JULHO DE 2023 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2024.

A Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos de Metas Anuais, Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Receita, Despesas e Resultado Primário constantes da Lei Municipal nº 1.012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024, na forma dos anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapada Gaúcha – MG, 29 de dezembro de 2023

JAIR MONTAGNER

PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA – MG.